



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI 2065, de 12 de maio de 2000

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a efetuar a abertura do competente Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender as despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito do Queijo, autorizado pela Lei 2034, de 16 de março de 2000.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 12 de maio de 2000 , 119º da emancipação político-administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL